

## PORTARIA Nº 675, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de se instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando o teor da Lei Estadual nº 21.268, de 5 de abril de 2022 (a qual dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), bem como o teor do art. 123, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

Considerando o disposto na Resolução CSDP nº 033, de 17 de fevereiro de 2017, a qual versa sobre as atividades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás nos dias considerados feriados;

Considerando o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4.600/2023, o qual decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no dia 23 de outubro de 2023 (segunda-feira), em virtude do feriado consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no dia 24 de outubro de 2023 (terça-feira), feriado no âmbito de toda a justiça estadual;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º O ponto será facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás no dia 23 de outubro de 2023 e não haverá expediente no dia 24 de outubro de 2023, em decorrência do feriado comemorativo ao lançamento da pedra fundamental de Goiânia e Aniversário de Goiânia.
- Art. 2º A assistência jurídica em demandas urgentes, assim consideradas aquelas em que há risco à vida, à liberdade ou outras em que possa ocorrer perecimento de direito, se dará por meio do Plantão Defensorial.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado